



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 130

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.836, DE 12 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 314/22, DOS VEREADORES ELI CORRÊA – UNIÃO, ALESSANDRO GUEDES – PT, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CELSO GIANNAZI – PSOL, DR. SIDNEY CRUZ – SOLIDARIEDADE, EDIR SALES – PSD, EDUARDO MATARAZZO SUPLYC – PT, ELY TERUEL – PODEMOS, ERIKA HILTON – PSOL, FARIA DE SÁ – PP, FERNANDO HOLIDAY – NOVO, ISAC FÉLIX – PL, JORGE WILSON FILHO – REPUBLICANOS, JULIANA CARDOSO – PT, MARCELO MESSIAS – MDB, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, RODRIGO GOULART – PSD, RUTE COSTA – PSDB, SANDRA SANTANA – PSDB E SENIVAL MOURA – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade o Dia dos Avós, a ser celebrado anualmente no dia 26 de julho.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de junho de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXL do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
CXL - 26 de julho:

.....
o Dia Municipal dos Avós.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
FABRÍCIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 12 de julho de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 61.566, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.172.105,36 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.172.105,36 (oito milhões e cento e setenta e dois mil e cento e cinco reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.451.631,61
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.720.473,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.567, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.186.711,21 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.186.711,21 (cinco milhões e cento e oitenta e seis mil e setecentos e onze reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.957,60
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

23.10.12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros		120.000,00
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente		
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais		
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.284.680,00	
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais		
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00	
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores		
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00	
34.10.08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente		
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.700,00	
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres		
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua		
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município		
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.373,61	
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		
44505100.00.0	Obras e Instalações	500.000,00	
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia		
44505200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.625.605,56
11.60.04.122.3024.8005	E2328 - Ações Voltadas a Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.498,21
11.60.04.122.3024.8010	E633 - Fomento de Infraestrutura para a Realização de Eventos	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
11.60.04.122.3024.8013	E1806 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
19.73.27.813.3015.9360	E1024 - Realização de Eventos Durante o Ano de 2022	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.607,44
25.10.13.392.3001.9347	E97 - Eventos e Projetos Culturais de Valorização da Periferia de São Paulo	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.9389	E1670 - Cia Mungunzá, uma Relação Visceral com o Teatro	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
29.10.15.451.3022.2572	E1806 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
38.10.06.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.0	Obras e Instalações	70.000,00
69.10.15.451.3022.9428	E2156 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.301.3003.9327	E603 - Ampliação e Reforma da UBS / AMA Integrada V. Carão localizada à rua Dr. Jaci Barbosa, 280 - Vila Carão, CEP 03447-000	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
84.10.10.301.3003.9333	E609 - Ampliação e Reforma da UBS V. Alpina, localizada na rua Paramu, 398 - Vila Alpina, CEP 03147-100	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.568, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 636.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
		636.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596.000,00
11.60.04.122.3024.8012	E2416 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
59.10.15.451.3022.8020	E364 - Manutenção da Quadra do Jardim Universitário	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
59.10.15.451.3022.9477	E365 - Implantação de Playground na Vila Cheba - Jardim Régis	
44905100.00.0	Obras e Instalações	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.569, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.536.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.536.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
25.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44505100.00.0	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33903000.00.0	Material de Consumo	100.000,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44505200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.21.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.236.000,00
84.10.10.302.3003.9301	E1014 - Compra de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.570, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 797.800,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 797.800,00 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	37.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	677.800,00
65.10.15.451.3022.9429	E2156 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura da Mooca	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.571, DE 12 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular situado no Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, necessário à implantação de órgão público.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "h" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, necessário à implantação de órgão público, consistente na unidade autônoma 02, situada nos 1º e 2º pavimentos do Condomínio Conde Matarazzo, com acesso pela Rua Doutor Falção Filho, nº 56, correspondente à fração de 1.462,5/10.000 da área total do terreno indicado na planta P-31.480-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada no doc. nº 060730579 do processo nº 6011.2022/0000582-6.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
FABRÍCIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.572, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Permissão de Uso ao Governo do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal localizada na Rua Vila Nova de Santa Cruz, s/n, Jardim Matarazzo, São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no art. 114, § 4º da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, a título precário e gratuito, de propriedade municipal localizada na Rua Vila Nova de Santa Cruz, s/n, Jardim Matarazzo, nesta Capital, para fins de regularização da Escola Estadual Maria Jovita.

Art. 2º A área referida no art. 1º, com 4.784,32m2 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-1, está configurada na Planta DGPI-00.673_00 do Arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - SEGES/CGPATRI, juntado às fls.